



Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 89/89.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.989

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS INTEGRADOS NO SERVIÇO DE MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, EM CARÁTER PERMANENTE, REGIDOS PELA C.L.T."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

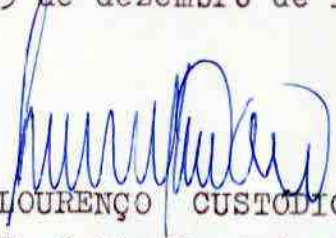
DECRETA

ARTIGO 1º- Os Servidores Municipais designados pela Municipalidade para integrarem o convênio com a PROMDEPAR, passam a perceber NCZ\$830,64 (Oitocentos e Trinta Cruzados Novos e Sessenta e Quatro Centavos), a partir de 01-12-89.

§ ÚNICO- Os Servidores referidos no Artigo 1º, são aqueles constantes dos respectivos atos de designação.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1.989, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de dezembro de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 279

*for passado para
cont. S. Dep. Passant,
Taquarituba*